



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Superintendência de Infraestrutura de Transportes

Diretoria de Concessões

N.1300.01.0000620/2019-72 /2019

RESOLUÇÃO SETOP Nº 016, 31 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão para apuração de faltas graves nos Contratos de Serviço de Travessia Intermunicipal por Balsas do Estado de Minas Gerais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para apuração de faltas graves nos Contratos de Serviço de Travessia Intermunicipal por Balsas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Integram a Comissão os servidores abaixo elencados:

I - Felipe Melo Rocha, MASP 752.462-2

II - Ana Paula de Souza Magalhães Drummond, MASP 1.472.638-4

III - Alexandre Magno Caldeira Figueiredo, MASP 1.477.632-2

IV - Sofia Chaves Cardoso Eleutério, MASP 1.475.249-7

V - Jonas Romão Martins Machado, MASP 1.372.655-9

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do presente artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido do inciso II.

Art. 3º - Revogar a Resolução nº 025, de 05 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 31 do mês de maio de 2019. 231º ano da Inconfidência Mineira e 198º ano da Independência do Brasil.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 31/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5017159** e o código CRC **62086BC8**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000620/2019-72

SEI nº 5017159